

Esclarecimento 02 do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0041/2022 - SULIC/CORSAN

A CORSAN, através da Superintendência de Licitação e Contratos – SULIC, divulga complementarmente informações quanto ao Subitem CGL 13.2.9.4, do ANEXO I - FOLHA DE DADOS, do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0041/2022 - SULIC/CORSAN.

Onde se lê:

CGL 13.2.9.4 - Não aplicável.

Leia-se:

CGL 13.2.9.4 - Se a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar for consorciada, deverá apresentar o termo de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, o qual deverá dispor sobre:

- a) A composição do consórcio e a participação em percentual de cada consorciada;**
- b) A designação da empresa líder e representante legal do consórcio;**
- c) O objetivo da consorciação;**
- d) O endereço e a duração do consórcio, cujo prazo deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva;**
- e) Os compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas, indicando o percentual de participação de cada uma delas, em relação à execução dos trabalhos objeto da licitação;**
- f) A responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto nas fases de licitação quanto na execução do contrato;**
- g) O compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da CORSAN, até a conclusão dos serviços a serem contratados, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma só que as suceda para todos os efeitos legais;**
- h) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de suas consorciadas.**